



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES*

LEI Nº 1.749/2025.

REVOGA DISPOSITIVO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 7º e incisos da Lei Municipal nº 17, de 18 de maio de 1.989.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º. Art. 2º do Decreto nº 4.657, de 04 de setembro de 1942.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 10 de novembro de 2025.

EMERSON LIMA
Presidente da Câmara Municipal